



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	02030000164/20	27/04/2020 04:46:47	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00337929-4 / ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015	2.4 Bairro: TIBIRA	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s): (11) 4359-6088	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		95,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		95,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	557.350	7.961.796
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		56,39	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeiras de uso nobre	6,43	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

- Processo: 02030000164/20
- Data da formalização: 24/04/2020
- Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A
- Comunicação Prévia (protocolo n. 02030000030/20 de 31/01/2020): informa intervenção ambiental emergencial nas faixas de domínio das Rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754 - Supressão emergencial de indivíduo arbóreo que está causando risco iminente à integridade física das pessoas.
- Vistoria: 11/05/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 07/05/2020

No documento de fls 04 e 05 (comunicação prévia), a empresa requerente justificou a intervenção ambiental emergencial, comunicando o corte ou aproveitamento de 95 árvores isoladas nativas ao longo das faixas de domínio das Rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754. Alegou o caráter emergencial diante do elevado e iminente risco de acidentes com usuários das rodovias, que podem ser ocasionados pela queda destes indivíduos arbóreos na pista, comprometendo a segurança viária.

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a intervenção ambiental através da supressão de 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos de espécies nativas, situados em faixas de domínio de rodovias, no intuito de evitar possíveis acidentes nas Rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754, que cortam os municípios de Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Cordisburgo e Paraopeba. Tal pleito foi petitionado inicialmente na forma de comunicação prévia.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento denominado Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A localiza-se ao longo do "Lote BR-135" (Contrato SETOP Nº 004/2018). Tal requerimento que contempla especificamente a faixa de domínio das Rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754, abrange os municípios de Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Cordisburgo e Paraopeba, possui uma área total para intervenção em área comum de 0,002417 ha com supressão de 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos que estão em risco de queda, colocando em risco os usuários das rodovias.

3.1) Meio Biótico:

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia Cerrado. De acordo com o Censo Florestal apresentado, na área objeto, encontram-se 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos de espécies nativas.

3.2) Meio Físico:

O solo da área em questão é classificado predominantemente como latossolo vermelho-amarelo e latossolo amarelo e a declividade varia entre plana a moderadamente inclinada.

3.3) Da Reserva Legal:

Constata-se que a área não possui reserva legal e tal gleba não se adéqua ao conceito de imóvel rural, tratando-se de faixas de domínio das rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerido o corte ou aproveitamento de 95 (noventa e cinco) árvores isoladas nativas em uma área de 0,002417 ha (fls. 02) sob a forma de intervenção emergencial. É pretendido com a intervenção requerida o corte de 95 (noventa e cinco) árvores nas faixas de domínio das rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754, que cortam os municípios de Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Cordisburgo e Paraopeba, conforme item 6 do requerimento para intervenção ambiental as fls. 02. O material lenhoso oriundo da intervenção, calculado em 56,389 m³ lenha de floresta nativa e 6,432 m³ de madeira de floresta nativa será doado conforme requerimento fls. 02 a 03, subitem 10.

5. Da vistoria e do censo florestal:

Foi apresentado pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A, um Censo Florestal (fls. 06 a 17 / 24 a 27), para a área requerida de 0,002417 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/ MG: 95.568/D, ART: 14202000000005798665. O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade a doação, estimando-se um volume total de 56,389 m³ de lenha de floresta nativa e de 6,432 m³ de madeira de floresta nativa, passível de supressão em se tratando de faixa de domínio de rodovias e em função do caráter emergencial.

Foi apresentado um mapa de supressão de vegetação (fl. 12) com localização dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos.

De acordo com o Censo Florestal apresentado a volumetria total estimada foi de 62,821 m³, conforme discriminado:

- espécies comuns (remanescentes): 56,389 m³
- espécies de uso nobre: 5,856 m³
- espécie protegida (pequizeiro): 0,576 m³

Pelo Censo Florestal foram encontradas as seguintes espécies: árvores mortas (35), tingui (12), Gonçalo alves (10), tamboril (03), sucupira (05), angico branco (03), jacarandá cascudo (02), pau terra (05), angico preto (02), jacarandá do cerrado (02), paineira do

cerrado (02), pequiheiro (02), cagaita (02), caroba (01), canafístula (01), mutamba (01), aroeira (01), mama-cadela (01), jatobá do cerrado (01), araruta do campo (01), amargosa (01), murici rosa (01) e sambaíba (01).

Imagem Google Earth com localização dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos nas faixas de domínios ao longo das rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754

Foto 1: pequiheiro a ser suprimido na faixa de domínio da BR 135
Coordenada UTM: 557.350 / 7.961.796

Foto 2: pequiheiro a ser suprimido na faixa de domínio da BR 135
Coordenada UTM: 557.361 / 7.961.584

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Considerando se tratar da supressão de 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos em faixa de domínio, ao longo de trechos das rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754, considera-se que o impacto ambiental seja pouco significativo.

- Supressão de vegetação: a área objeto está antropizada com o predomínio de vegetação de cerrado e de gramíneas. Haverá supressão de 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos na área objeto. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado do restante da vegetação nativa existente no local e recuperação da vegetação nativa nas proximidades da área de intervenção.

- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: É produzida pela movimentação de máquinas / equipamentos / veículos.
- Medidas mitigadoras: reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas / equipamentos / veículos na área de intervenção, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

7. Conclusão

Por fim, tecnicamente, diante da vistoria realizada, da análise documental e de imagens de satélite (Google earth), considerando se tratar de obra caracterizada como sendo de utilidade pública, bem como em função do caráter emergencial da intervenção, opina-se pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com supressão de 95 (noventa e cinco) indivíduos arbóreos de espécies nativas, em uma área com dimensão de 0,002417 ha, visando evitar acidente com a possível queda dessas árvores na pista de rolamento das rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754, que cortam os municípios de Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Cordisburgo e Paraopeba, pelo empreendimento denominado ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A.

A empresa está sendo notificada no sentido de apresentar sua opção visando à compensação correspondente ao abate de 02 (dois) pequiheiros (espécie protegida por lei) conforme legislação vigente.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA): conforme Art. 7º do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 11 de maio de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER